

EDITAL Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a **Medical University of Gdansk na Polônia** para o ano/semestre 2020/2

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos do curso de graduação em Medicina interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a **Medical University of Gdansk na Polônia** para o ano/semestre 2020/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Medical University of Gdansk na Polônia*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Medical University of Gdansk na Polônia* por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 20 de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina;
 - b. Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso).
 - c. Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d. Apresentar carta de recomendação do diretor do curso (caso tenha histórico de retenção);
 - e. Apresentar pontuação definida nos testes de proficiência na língua inglesa (a partir do nível B2);
 - f. Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

- g. Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 7.3 Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do NAI
 - 7.4 Currículo Vitae
 - 7.5 Cópia do Passaporte;
 - 7.6 Uma fotografia 3X4;
 - 7.7 Carta de apresentação do Diretor do curso (no caso de retenção);
 - 7.8 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.9 Comprovante de proficiência em língua inglesa (nível B2, de acordo com o quadro comum europeu de referencia para línguas);
 - 7.10 Carta de Motivação;
 - 7.11 Certificado comprovando boa saúde, inclusive vacinas atuais contra hepatite B;
 - 7.12 Ficha Financeira atualizada.
8. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição a documentação referida no item 7.

Parágrafo Único: Os itens 7.2 a 7.11 serão enviados à *Medical University of Gdansk na Polônia* deverão ser colocados em um pen drive em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA

REITORIA

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

12. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *Medical University of Gdansk na Polônia*.
13. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
14. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
15. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Medical University of Gdansk na Polônia*, porém deve observar o item 12.

Das Disposições Finais

16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
18. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
19. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
20. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA